



# **PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA**

*Construindo um novo futuro!*

## **PROJETO DE LEI Nº 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a denominação do espaço de lazer infantil da Praça João Abdala e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica denominado o espaço de lazer infantil, localizada na Praça João Abdala, nesta cidade de Itaporanga, de "ESPAÇO DE LAZER INFANTIL ERON FILIPE ROSSO RAMOS";

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.

**DOUGLAS ROBERTO BENINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA**

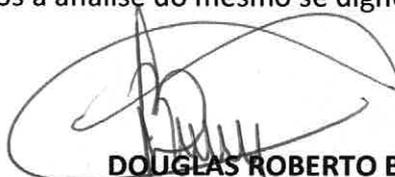
*Construindo um novo futuro!*

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto em questão versa sobre o espaço de lazer infantil da Praça João Abdala.

Em homenagem a todas as crianças, nada mais justo que denominar o centro de lazer infantil de "ERON FILIPE ROSSO RAMOS", uma ilustre criança que comoveu todo município de Itaporanga com sua precoce partida.

Assim, pelo exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à essa r. Casa de Leis, solicitando aos dignos Edis que após a análise do mesmo se dignem aprová-lo.



**DOUGLAS ROBERTO BENINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**